



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal

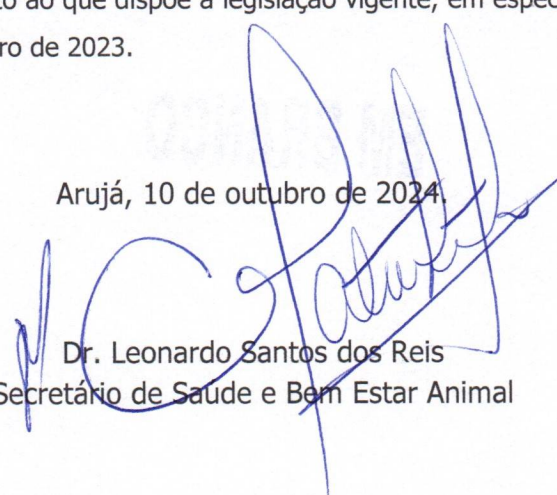
P.M.Arujá • Fls. 23
Processo nº 331.835
10/10/24 RE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA "ETP"

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, em especial para atendimento da Lei Municipal nº 3.570/2023, Art. 18, que a presente contratação dispensa o Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a Requisição de Compras nº **1228/2024** com objeto aquisição de peças automotivos, possui valor que se enquadra nos limites do inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS, ainda, que a contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Compras em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 8.376, de 29 de dezembro de 2023.

Arujá, 10 de outubro de 2024.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal